



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral - Estado de São Paulo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 23/2025 (DISPENSA DE LICITAÇÃO) processo administrativo nº 23/2025

Data final para recebimento de propostas: 12 de maio de 2025, às 17h.

Critério de Julgamento: menor preço

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SERRA NEGRA**, sediada na Avenida 23 de Setembro, 234, "Palácio Primavera – Deputado Ricardo Nagib Izar", Praça Sesquicentenário, na cidade de Serra Negra, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.592.728/0001-49, realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, nos termos do [artigo 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa da contratação para fornecimento no período de um mês, por dispensa de licitação, **aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Câmara Municipal que tiverem atividade econômica compatível com o objeto a ser adquirido.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Os interessados deverão encaminhar as propostas adicionais ao seguinte endereço eletrônico secretaria@cmserranegra.sp.gov.br até a data e horário previsto no preâmbulo deste documento, juntamente com a documentação de habilitação exigida neste instrumento. Encerrado o prazo, a Câmara Municipal escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço ofertado.

As propostas devem ser elaboradas com até duas casas decimais (Ex.: 0,01). Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para o maior valor.

Não haverá etapa de lances.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral

- Estado de São Paulo

Caso não haja a oferta de propostas adicionais até a data e horário previstos acima, será considerada vencedora a empresa que ofertou o menor valor estimado já constante do processo e que serviu de base para esta aquisição. Se necessário, será solicitado a esta empresa que complemente sua proposta com os dados contantes do Anexo II.

Ocorrido o previsto em Cláusula 3.2 a vencedora será notificada por mensagem eletrônica (e-mail) para que apresente os documentos de habilitação em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da mensagem.

Os documentos poderão ser entregues pessoalmente na Câmara Municipal de Serra Negra, situada na Avenida 23 de Setembro, 234, "Palácio Primavera – Deputado Ricardo Nagib Izar", Praça Sesquicentenário, na cidade de Serra Negra, ou enviados como resposta à mensagem recebida, devidamente digitalizados.

Não sendo apresentados os documentos pela empresa que ofertou o menor valor ou caso esta deixe de apresentar algum deles, será convocada a empresa que apresentou a proposta de segundo menor valor e, assim, sucessivamente.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à dívida ativa da União;
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da legislação vigente.

As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar a validade será considerado o prazo de como sendo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente, em caso fortuito ou de força maior, serão aceitos os respectivos protocolos, cuja validade estará



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral - Estado de São Paulo

suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram à não apresentação das certidões.

5. DA CONTRATAÇÃO

Após a apresentação dos documentos será lavrada ata de julgamento e adjudicação em relação às empresas e valores apresentados, sendo o processo, após este ato, encaminhado para a análise e parecer jurídico quanto à contratação e, após, à autoridade competente para homologação.

Após homologação será enviada nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme previsto no [artigo 95, da Lei nº 14.133/2021](#).

6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA

O objeto desta dispensa deverá ser entregue no prazo e local determinado no Termo de Referência.

A entrega do objeto deverá ser feita conforme mencionado no Termo de Referência, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desta aquisição.

O prazo de validade, quando constante da especificação do objeto, será contado a partir da data constante na nota fiscal.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Por ocasião da aquisição, a contratada deverá, no canhoto da nota fiscal, colher o nome, cargo, assinatura e o número da cédula de identidade (RG) do servidor da Câmara Municipal responsável pelo recebimento do objeto.

Constatada alguma irregularidade no objeto, a Câmara Municipal poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte (conforme o caso), determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Câmara Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Câmara Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral - Estado de São Paulo

o preço inicialmente contratado.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo e forma determinada no Termo de Referência.

Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar, cópia dela deverá acompanhar a nota fiscal.

Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

A contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível.

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

São aplicáveis as sanções previstas no [Título IV, capítulo 1, da Lei Federal nº 14.133/21](#), e demais normas pertinentes.

Se a contratada descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos [156](#) e [162](#), da Lei Federal nº 14.133/21.

10. DAS MULTAS

Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial da contratação.

Multa de 20% (vinte por cento) por Inexecução total da contratação.

Os atrasos decorrentes de problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para efeitos das aplicações das penalidades.

Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeitos das aplicações cabíveis.

As penalidades aplicadas serão independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui a



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral

- Estado de São Paulo

das outras, quando cabíveis.

A multa não quitada, após o contraditório, terá seu valor inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD\)](#).

Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, quaisquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato, agente público da Câmara Municipal, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§§1º e 2º, do art. 9º, da Lei nº 14.133/21](#).

Não poderá participar também da dispensa de licitação quem tenha qualquer fato impeditivo, inclusive como previsto no artigo 200, da [Lei Orgânica do Município de Serra Negra](#) (Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção), e no artigo 2º, da [Lei Municipal nº 4.629/23](#) (Art. 2º - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 - Lei



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral - Estado de São Paulo

Maria da Penha), Idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero).

Integram o presente Aviso de Contratação Direta o “Anexo I - Termo de Referência” e o “Anexo II - Modelo Padrão de Proposta Comercial”.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta contratação e não resolvidas na esfera administrativa será competente o Foro da Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo.

Serra Negra, 07 de maio de 2025.

VEREADOR WAGNER DA SILVA DEL BUONO
Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral - Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo prazo de até 30 dias.

1.2. Os produtos deverão ser entregues livres de frete, impostos e taxas.

(GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)				
Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço unitário	Preço total
1	04	Adoçante sucralose embalagem 100 ml		
2	04	Amendoim tipo japonês embalagem 400 g		
3	10	Biscoito de polvilho salgado embalagem 200 g		
4	04	Biscoito cream cracker /água e sal embalagem 164 g		
5	03	Bisnaguinha embalagem 300 g		
6	10	Bolos variados 250 g		
7	08	Chá diversos sabores embalagem com 10 saquinhos 10 g		
8	10	Ketchup pet embalagem 397 g		
9	05	Maionese pet embalagem 390 g		
10	08	Manteiga com sal embalagem 200 g		
11	05	Mostarda pet embalagem 225 g		
12	05	Pão de forma embalagem 500 g		
13	03	Pimenta embalagem 150 ml		
14	08	Requeijão embalagem 200 g		
15	04	Rosquinha de chocolate embalagem 500 g		
16	02	Rosquinha de coco embalagem 500 g		
17	02	Rosquinha de nata embalagem 500 g		
18	02	Rosquinha de leite embalagem 500 g		
19	10	Waffers diversos sabores embalagem 140 g		
20	20	Batata frita ondulada, sabor original embalagem 115g (do tipo Ruffles ou equivalente)		
21	12	Salgadinho de milho sabor cebola embalagem 91 g (do tipo cebolitos ou equivalente)		
22	15	Salgadinho de trigo bacon embalagem 86g (do tipo baconzitos ou equivalente)		
23	25	Água de coco embalagem tetrapack 1 litro		
24	25	Néctar de frutas vários sabores 1 litro		
25	08	Suco de uva tinto integral embalagem 1,5 litros		



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral

- Estado de São Paulo

26	04	Refrigerante citrus não alcoólico lata 350 ml (tipo schweppes ou equivalente) fardo com 12 unidades		
27	02	Refrigerante de cola não alcoólico, com água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, corante caramelo com 2 lts pet descartável (tipo coca –cola ou equivalente) fardo com 6 unidades		
28	05	Refrigerante de cola não alcoólico, com água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, corante caramelo lata 350 ml (tipo coca –cola ou equivalente) fardo com 12 unidades		
29	02	Refrigerante de cola zero não alcoólico, com água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, corante caramelo com 2 lts pet descartável (tipo coca –cola ou equivalente) fardo com 6 unidades		
30	04	Refrigerante de cola zero não alcoólico, com água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, corante caramelo lata 350 ml (tipo coca –cola ou equivalente) fardo com 12 unidades		
31	01	Refrigerante de guaraná não alcoólico 2 lts pet descartável (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 6 unidades		
32	02	Refrigerante de guaraná não alcoólico lata 350 ml (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 12 unidades		
33	02	Refrigerante de guaraná zero não alcoólico lata 350 ml (tipo kuat Antártica ou equivalente) fardo com 12 unidades		
34	01	Refrigerante de guaraná zero não alcoólico, sacarina sódica 2 lts pet descartável (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 6 unidades		
35	01	Refrigerantes de laranja não alcoólico 2 lts pet descartável (tipo fanta ou equivalente) fardo com 6 unidades		
36	02	Refrigerante soda não alcoólico 2 lts pet descartável (tipo Sprit, Antártica ou equivalente) fardo com 6 unidades		
37	03	Água tônica gaseificada e extrato vegetal de quinino lata 350 ml (tipo Antártica) fardo com 12 unidades		
(PRODUTOS DE LIMPEZA)				
Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço unitário	Preço total



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral

- Estado de São Paulo

01	05	Água sanitária embalagem 2 lts		
02	05	Álcool 46,2 embalagem 1 lt		
03	10	Aromatizador aerossol 360 ml		
04	01	Cola instantânea embalagem 5 g		
05	20	Desinfetante embalagem 500 ml		
06	15	Detergente líquido embalagem 500 ml		
07	01	Flanela 38 x58		
08	20	Guardanapo de papel 24cm x 22cm c 50 undd		
09	02	Inseticida mata barata embalagem 420 ml		
10	05	Inseticida multinseto embalagem 380 ml		
11	10	lenço de papel 14,8cmx21cm cx com 50 undd		
12	05	Limpador multiuso embalagem 500 ml		
13	05	Lustra móveis embalagem 200 ml		
14	01	Pano multiuso c 5		
15	01	Pano xadrez 40x68 cm		
16	05	Papel higiênico, extra macio, branco folha dupla 30 mts pct c 12 rolos		
17	15	Papel toalha folha dupla c 2 rolos		
18	02	Removedor sem cheiro embalagem 500 ml		
19	02	Sabão em pó embalagem 800 g		

2 MODALIDADE

Dispensa de Licitação (Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.)

3 JUSTIFICATIVA

Contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios, para o consumo dos vereadores e colaboradores da Câmara Municipal de Serra Negra, nos dias de ocorrência das sessões e produtos de limpeza para manutenção da sede da Câmara Municipal de Serra Negra.

4 PRAZO DE ENTREGA

Em 01 (um) dia do recebimento da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Não será permitida, no ato da entrega, a substituição dos itens ofertados, quer em função de outra especificação, outros tipos etc., bem como, não se admitirá entrega de produto com preço alterado ou sem prévia aceitação do responsável pelo recebimento.

5 LOCAL DE ENTREGA

Câmara Municipal de Serra Negra

Avenida 23 de Setembro, 234, "Palácio Primavera – Deputado Ricardo Nagib Izar" – Praça Sesquicentenário

Caixa postal 161 – CEP 13930-000 – Serra Negra – SP – Fone (19) 3942-9800



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral - Estado de São Paulo

e-mail: [secretaria@ cmserranegra.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmserranegra.sp.gov.br)

6 RESPONSABILIDADES PELO RECEBIMENTO

Carlos Alberto Faria Batista ou Caroline Mozachi.

7 GARANTIA

Os itens entregues devem ter garantia conforme o Código de Defesa do Consumidor

8 PRAZO/FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 dias da apresentação do documento fiscal relativo ao produto fornecido através de boleto de cobrança ou depósito bancário em nome do fornecedor.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Correrão por conta da contratada o frete, bem como todos os demais encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e tributários.

A contratada deverá cumprir o prazo de entrega previsto acima, bem como, garantir a integridade do produto, até o local de entrega, sob pena de aplicação de penalidades cabíveis.

Atender na íntegra as especificações de cada item.

Durante o prazo de garantia deverá ser substituído, sem ônus para a Câmara Municipal, o item que apresentar qualquer inconsistência, defeito ou avaria.

Serra Negra, 07 de maio de 2025.

VEREADOR WAGNER DA SILVA DEL BUONO
Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral - Estado de São Paulo

ANEXO II MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 23/2025 / Processo administrativo nº 23/2025

DADOS DO FORNECEDOR:

CNPJ/MF:

Razão social:

Endereço completo:

Cidade/Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail:

A empresa acima identificada propõe fornecer para a Câmara Municipal de Serra Negra, em estrito cumprimento ao previsto no Aviso de Contratação Direta por Dispensa de Licitação em epígrafe, especialmente no que tange às especificações do objeto e demais exigências previstas no Anexo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1					
2					
...					

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Termo de Referência (Anexo I).

A validade desta proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação. Serra Negra,

assinatura do responsável